



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Aviso de Dispensa de Licitação para aquisição de 3 (três) playgrounds e 3 (três) camas elásticas.

O Prefeito do Município de Jóia - RS, em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de dispensa de licitação, do tipo menor preço, conforme objeto indicado acima, tendo como parâmetros os requisitos e condições descritos no Anexo I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até o **dia 17 de outubro de 2024, às 14h00, através do e-mail: licitacoes@joia.rs.gov.br, ou protocolar em envelope fechado na recepção da prefeitura**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A análise das propostas ocorrerá no mesmo dia e horário indicado no parágrafo anterior.

Esse aviso poderá ser obtido no endereço eletrônico www.joia.rs.gov.br, na aba publicações legais – licitações.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto dessa demanda refere-se à aquisição de 3 (três) playgrounds e 3 (três) camas elásticas, conforme especificações do Anexo I.

1.2 Os equipamentos devem possuir características iguais ou superiores às descrições estabelecidas no anexo.

1.3 O julgamento será do tipo menor preço por item.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As fundamentações da aquisição dos objetos, estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se disposta no Termo de Referência (Anexo I).

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação, encontram-se dispostos no Termo de Referência (Anexo I).

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O modelo de execução do objeto encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

6 DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão da contratação será realizada pelos responsáveis pelas Secretarias correspondentes, e desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

6.5. A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria nº 11.297/2024 e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão e solicitada a confirmação do recebimento, bem como uma via deve ser entregue junto com o seu objeto;

7.3.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação/dispensa de licitação, as retenções (se houver) e os dados bancários para pagamento.

7.3.2. A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção.

7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, se não atingir o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor global da proposta.

8.2. Para fornecimento do objeto **a empresa vencedora, que será notificada através do e-mail indicado na proposta**, deverá apresentar os documentos a título habilitação, previstos a seguir:

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação.

9 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo.

9.1.4. Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente objeto.

9.1.5. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2 DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2. Entregar o objeto conforme indicado no item 5 deste termo.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

9.2.7. Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

9.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.2.9. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

9.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante.

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;

b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) multa:
 - (1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) multa de 10% do valor da Contratação ou do pedido para infração descrita na alínea “d” do subitem 10.1.
 - (3) multa de 15% do valor do valor inadimplido da Contratação para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 10.1.
 - (4) multa de 20% do valor da Contratação para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1.
 - (5) multa de 25% do valor da Contratação para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas nesta Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

11 DOS ANEXOS

11.1 Fazem parte deste Aviso/Termo de Dispensa de Licitação os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

Jóia – RS, 11 de outubro de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jóia-Rs

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de brinquedos, do tipo playground e cama elástica, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
1	3,0	Un	Playground infantil em madeira plástica, colorido, contendo uma torre com cobertura, uma escada, um tobogã em curva, um acabamento lateral, uma escada, um balanço 02 lugares. Resistente a intempéries climáticas. Produto deve atender as normas da ABNT (NBR 16.071 de 2021) de qualidade e segurança. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação. Idade: adequado para crianças de 0 a 12 anos.	R\$ 17.446,00	R\$ 52.338,00
2	3,0	Un	Cama elástica redonda pula-pula, de alta resistência, com dimensões mínimas de 4 - 4,5 metros de diâmetro. Possuindo estrutura feita de aço galvanizado, 8 hastes de aço galvanizado e 4 pés em “U” em aço galvanizado, lona de salto sem emendas, com molas de aço galvanizado e protetor de molas acolchoado, com rede de proteção em volta, devendo acompanhar escada de ferro. Suporta até 200 kg. Produto deve atender as exigências	R\$ 2.211,00	R\$ 6.633,00

Prefeitura Municipal de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			de acordo com a legislação vigente, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
			Valor Total Estimado		R\$ 58.971,00

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as escolas do Município demandam por áreas de recreação e entretenimento para os alunos, este objeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos, melhorias e adequação dos espaços nas entidades educacionais;

Considerando que já seria adquirido brinquedo do tipo Playground para a Secretaria de Educação, visando otimizar as contratações pretendidas pelo município, pretende-se também adquirir 1 playground para uso das crianças que buscam atendimento na Secretaria de Saúde;

A aquisição dos equipamentos, objetiva promover maior entretenimento e bem estar as crianças que frequentam as escolas, e também proporcionar um ambiente mais acolhedor às crianças que precisam frequentar a Secretaria de Saúde, visto que por muitas vezes precisam aguardar para serem atendidas, desta forma, esse momento de espera se torna mais agradável e tranquilo tanto para os pais quanto para as crianças. Além de proporcionar momentos de recreação, o uso dos equipamentos estimula o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e afetivas nas crianças.

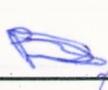
3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de brinquedos, do tipo playgrounds e cama elástica, em atendimento a fundamentação acima exposta, e conforme Estudo Técnico Preliminar realizado, visando proporcionar momentos de recreação e estimular o aprimoramento de habilidades importantes para o desenvolvimento das crianças, e conforme as especificações/condições detalhadas nos itens subsequentes.



Prefeitura Municipal de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

Teste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos tem natureza de bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual, exceto a responsabilidade técnica da instalação dos playgrounds;

Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, apresentando qualquer defeito de fabricação nesse período, a empresa vencedora deverá realizar as correções e substituições necessárias. Os produtos deverão ainda estar de acordo com a legislação vigente, e norma NBR nº 16071 de 2021 da ABNT, conforme consta na descrição dos itens.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Todos os custos com deslocamento, bem como o armazenamento adequado dos equipamentos durante o trajeto ficam sobre responsabilidade dos fornecedores;

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados pela empresa vencedora num prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, desde que devidamente motivado e aceito pela Administração. **Prazo de vigência do contrato:** até 15/12/2024;

Devido a limitações nos espaços físicos as empresas interessadas poderão realizar visita técnica, nos locais de instalação dos playgrounds, às suas expensas;

A entrega e instalação deverá ser efetuada em dias úteis, em horário a ser combinado com o Setor de Licitações e Secretarias Municipais, sendo que a carga, descarga e instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico para tal, bem como apresentar documento de responsabilidade técnica pela instalação dos playgrounds.

Prefeitura Municipal de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os locais onde as instalações deverão ser executadas estão detalhadas a seguir:

- **Playgrounds:**

1 unidade para a Secretaria de Saúde: No endereço Rua Edmar Kruehl, 234, Centro, Jóia – RS.

2 unidades para a Secretaria de Educação: Nos seguintes endereços:

EMEI Primeiros Passos: interior, localidade de São José, sem número, Jóia – RS, 98180-000.

EMEF Conquista Dezesesseis de Outubro: interior, Assentamento Ceres, sem número, Jóia – RS, 98180-000.

- **Camas Elásticas:**

3 unidades para a Secretaria de Educação: Nos seguintes endereços:

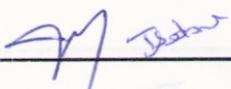
EMEI Lar da Ternura: Rua Adelino Zardin, nº 30, centro, Jóia – RS, 98180-000.

EMEI Primeiros Passos: interior, localidade de São José, sem número, Jóia – RS, 98180-000.

EMEF Conquista Dezesesseis de Outubro: interior, Assentamento Ceres, sem número, Jóia – RS, 98180-000.

A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência. A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

Verificada a desconformidade do item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a gestão do contrato será realizada pelos responsáveis pelas Secretarias correspondentes, os quais desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria 11.297/2024 e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento e conclusão total do objeto por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo dos equipamentos.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a

Prefeitura Municipal de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critérios de seleção do fornecedor serão indicados pelo Setor de Compras e Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, previstos no edital.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$ R\$ 58.971,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

A estimativa do valor dos equipamentos, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar e conforme custos unitários apostos na tabela do item 1, foi obtida fazendo a média dos valores obtidos com levantamento de mercado, conforme orçamentos que compõe o processo.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os equipamentos a serem adquiridos onerarão das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação e Cultura:

- Playgrounds (2 unidades):

Órgão: 06- Sec. Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 Ensino Fundamental

123610014 Qualificando o Espaço e Gestão Escolar

123610014.1.027000 Construção e Manutenção dos Espaços Físicos das Escolas Municipais e da Secretaria

4.4.90.51.00.00.00: Obras e Instalações

Código Reduzido: 164

Prefeitura Municipal de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Camas Elásticas (3 unidades):

Órgão: 06- Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 06.01 Ensino Fundamental
123610014.1.030000 Aquisição e Manutenção de Equipamentos Permanentes para as Escolas Municipais
4.4.90.52.00.00.00: Equipamento e Material Permanente
Código Reduzido: 167

Secretaria de Saúde:

- Playground (1 unidade):

Órgão: 07- Sec. Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 07.03 Fundo Municipal de Saúde-União
103010026.2.283000: Prevenção do Covid-19
5641-Fonte 1600/4511

Joia - RS, 08 de outubro de 2024.

Taliana L. Secchi Valentini

Taliana Letícia Secchi Valentini

Cargo: Escriturária

Matrícula: 1895-3

Servidor que elaborou o ETP

Eloisa Raquel Renz Bueno Alves

Eloisa Raquel Renz Bueno Alves

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 1898-8

Servidor que elaborou o ETP

Flávia M. Gonçalves

Flávia Machado Gonçalves

Cargo: Chefe de Setor

Matrícula: 2292-6

Servidor que elaborou o ETP

José Carlos de Salles Machado

Secretário de Administração e Finanças

Isadora Fontana

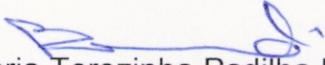
Isadora Fontana

Secretária de Saúde

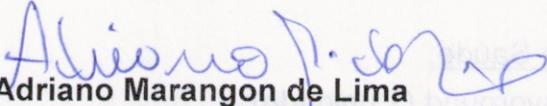


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

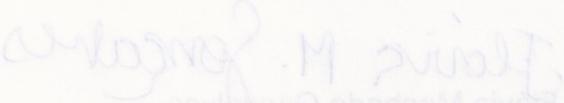
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

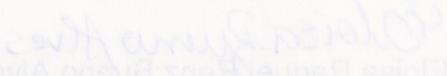

Maria Terezinha Padilha Bernardi
Coordenadora de Educação

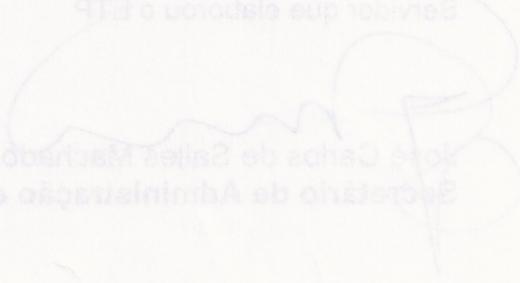
Viabilidade e deferimento da autoridade superior:

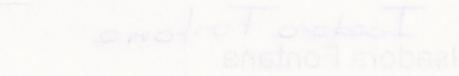

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia

Jóia - RS, 08 de outubro de 2024.


João M. Gonçalves
Cargo: Chefe de Setor
Matrícula: 2292-8
Servidor que elaborou o ETP


Elis Rader Buzo Alves
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 1888-8
Servidor que elaborou o ETP


João Carlos de Sales Machado
Secretário de Administração e Finanças


Tarciso Fontana
Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: _____

CNPJ: _____

Validade da Proposta (mínimo 15 dias): _____.

E-mail e fone para contato: _____.

De acordo com as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024 e seus anexos para aquisição de 3 (três) playgrounds e 3 (três) camas elásticas, apresentamos a seguinte proposta financeira:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,0	Un	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA, COLORIDO, CONTENDO UMA TORRE COM COBERTURA, UMA ESCADA, UM TOBOGÃ EM CURVA, UM ACABAMENTO LATERAL, UMA ESCALADA, UM BALANÇO 02 LUGARES. RESISTENTE A INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (NBR 16.071 DE 2021) DE QUALIDADE E SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDADE: ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS.			
2	3,0	Un	CAMA ELÁSTICA REDONDA PULA-PULA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 - 4,5 METROS DE DIÂMETRO. POSSUINDO ESTRUTURA FEITA DE AÇO GALVANIZADO, 8 HASTES			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE AÇO GALVANIZADO E 4 PÉS EM “U” EM AÇO GALVANIZADO, LONA DE SALTO SEM EMENDAS, COM MOLAS DE AÇO GALVANIZADO E PROTETOR DE MOLAS ACOLCHOADO, COM REDE DE PROTEÇÃO EM VOLTA, DEVENDO ACOMPANHAR ESCADA DE FERRO. SUPORTA ATÉ 200 KG. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
Valor Total Estimado (R\$)					

_____, ____/____/____.

Responsável pela Empresa
(Identificação)